



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS.

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EDITAL DE ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS.

EDITAL Nº 011/2026

Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que a pessoa física de **RENI MARIA WINCK ALBERTI**, inscrita no **CPF nº XXX.101.439-XX**, **REQUEREU** a abertura de processo administrativo para fins de escrituração da propriedade designada como **lote 29 (vinte e nove) da quadra 34 (trinta e quatro)**, situado na **Rua Eduardo Raduan, nº 338, CEP nº 79.745-049**, sendo apresentados todos os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 246/2002, Decreto nº 146/2005, Decreto nº 067/2026, Lei Municipal nº 521/2018 e Lei Municipal nº 613/2022.

E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado 02 (dois) dias no Diário MS, com alternância de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, não havendo impugnação de terceiros, será expedido o processo administrativo para fins de escrituração do imóvel urbano a que se refere.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Digito o presente para ser afixado no mural da **Prefeitura Municipal** e publicado no **Diário MS**, imprensa oficial do município.

Novo Horizonte do Sul – MS, 21 de maio de 2026.

HENRIQUE DE MEDEIRO
Resp. pelo Departamento de Regularização Fundiária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS FÍSICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026**

Novo Horizonte do Sul/MS, 10 de junho de 2026.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar, conforme condições descritas no Termo de Referência.

À Empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ nº: 08.287.175/0001-33

A/C: Sr. Gleber Stevan Ortega Valeta (Representante Legal)

Endereço Eletrônico: natalibrink@uol.com.br

Prezado Senhor,

Na condição de Agente de Contratação do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no uso de minhas atribuições legais, **NOTIFICO e CONVOCO** esta empresa, classificada provisoriamente em primeiro lugar e única participante do certame, para proceder à **apresentação das amostras físicas** dos produtos ofertados.

A presente convocação fundamenta-se estritamente nas regras contidas no Termo de Referência do Edital, e ocorre após a fase preliminar de análise e regularidade das documentações e laudos técnicos exigidos.

Desta forma, a empresa deverá observar as seguintes condições e diretrizes operacionais:

- 1. Dos Itens Exigidos (Amostragem Parcial):** Conforme previsto no Termo de Referência, por se tratar de equipamentos de grande porte, a exigência dar-se-á de forma parcial, mediante a entrega de amostras representativas compreendendo, no mínimo:
 - **01 (um) Brinquedo do tipo Gira-Gira;**
 - **01 (um) Deck confeccionado em polietileno rotomoldado;**
 - **01 (um) Tobogã em formato caracol.**
- 2. Do Prazo:** As amostras físicas deverão ser apresentadas no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta notificação formal, sob pena de desclassificação imediata no certame, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, de acordo com o edital.
- 3. Local de Entrega:** Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, localizada à Avenida Nelito Câmara, nº 130, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.


Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4. **Da Avaliação:** As amostras apresentadas serão analisadas pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto 097/2026 da Administração Municipal, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à conformidade ou não dos produtos com as especificações exigidas no Edital.

Solicita-se ainda a imediata confirmação de recebimento deste documento por meio do endereço eletrônico institucional do **Setor de Licitações e Planejamento**.


Assinado de forma digital
por MATHEUS
HEINDRICKSON PRUDENTE
DOS SANTOS:02355702144
Dados: 2026.06.10 08:11:24
-03'00'

MATHEUS HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS
Agente de Contratação
Matrícula 5468



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS.

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

EDITAL DE ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS.

EDITAL Nº 012/2026

Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que a pessoa física de **VALDEIR MELLO DE SOUZA**, inscrita no **CPF nº 044.838.861-85**, **REQUEREU** a abertura de processo administrativo para fins de escrituração da propriedade designada como **lote 26 (vinte e seis) da quadra 17 (dezessete)**, situado na **Av. Presidente Tancredo Neves, nº 313, CEP nº 79.745-023**, sendo apresentados todos os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 246/2002, Decreto nº 146/2005, Decreto nº 067/2026, Lei Municipal nº 521/2018 e Lei Municipal nº 613/2022.

E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado 02 (dois) dias no Diário MS, com alternância de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, não havendo impugnação de terceiros, será expedido o processo administrativo para fins de escrituração do imóvel urbano a que se refere.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Digito o presente para ser afixado no mural da **Prefeitura Municipal** e publicado no **Diário MS**, imprensa oficial do município.

Novo Horizonte do Sul – MS, 10 de junho de 2026.

HENRIQUE DE MEDEIRO
Resp. pelo Departamento de Regularização Fundiária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 056/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: o art. 92, inciso V e o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo é celebrado em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajustamento dos preços do Contrato Administrativo nº 056/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, originário da Concorrência Presencial 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da entrada de emergência do Hospital e Maternidade Novo Horizonte e readequação do acesso e estacionamento, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, com recursos provenientes do contrato de financiamento nº 620136-65 - programa financiamento à infraestrutura urbana e saneamento - FINISA - Caixa Econômica Federal/Município de Novo Horizonte do Sul.

DO VALOR: Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 7,17%%, conforme variação do Índice INCC Acumulado - FGV (Fundação Getúlio Vargas) de acordo o item 3.2 da Cláusula Terceira do instrumento contratual, o valor de R\$ 13.974,00 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERV. URBANOS E HABITAÇÃO.
Funcional/Programática: 0801.13.15.451.1.011 - Const. Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos
Fonte de Recurso: 0.1.754
Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

ASSINAM: EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA/GERENTE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - p/ Contratante e o RAFAEL TOGNINI/RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA p/Contratada.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.06.10 08:36:00
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 450/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias a servidora que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Sra. **Maria Valéria Farias Luz Ramalho**, efetiva no cargo de Auxiliar de Cozinha e Limpeza, com o período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo a férias de 15/06/2026 a 14/07/2026, lotada na Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa CAVALCANTE REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 e encontra amparo legal nas disposições contidas no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E JURÍDICO NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, TRIBUTÁRIO, ECONÔMICO E FINANCEIRO, ATUANDO PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA E OS SEUS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL PARA ALCANÇAR O INCREMENTO DE RECEITAS, POR MEIO DO AJUIZAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EVENTUAIS INTERVENÇÕES DE TERCEIROS EM AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência por mais 12 (meses), com início em 12 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2027.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

ASSINAM: MAURO CEZAR CAMARGO/GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS P/CONTRATANTE E CAVALCANTE REIS ADVOGADOS/IURI DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS/CONTRATADA.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma
digital por MAIARA
PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.06.10
13:27:49 -04'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 77 / 2026 DE 10 DE JUNHO 2026.

Dispõe sobre a apresentação de candidatos classificados no concurso público e manifestação de Interesse ao cargo para contratação temporária, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a necessidade de profissionais para atendimento à demanda da prefeitura municipal para vaga temporária nos cargos de **Auxiliar de Cozinha e Limpeza**, em virtude a servidores efetivos que estão em cedência e afastado.
- Considerando que recentemente foi realizado concurso público para o cargo listado em anexo, e publicado o Edital de Manifestação de Interesse ao Cargo, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;
- Considerando a existência de candidatos habilitados em concurso público para os cargos efetivos listado anexo, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa chamada será para **vagas temporárias** e obedece a ordem de classificação do Concurso Público vigente, juntamente com o Edital de Manifestação de Interesse;
- Considerando a autorização legal prevista em Lei Complementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

RESOLVE:

- I-** Chamar os candidatos classificados no Concurso público nº 001.2024 por meio do Edital de Manifestação de Interesse 039.2/2026, para firmar temporariamente contrato de trabalho para a vaga nos cargos conforme listado em anexo.
- II-** Os candidatos interessados em ser contratado temporariamente para exercer o cargo listado no anexo I, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (Três) dias uteis** a partir da data da publicação, sob pena de perderem o direito ao contrato temporário, com os documentos listados a seguir:
- 01 (uma) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**
02. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
 03. Cópia do PIS/PASEP
 04. Documento de Identidade (RG);
 05. CPF;
 06. Título de eleitor;
 07. Certidão de quitação eleitoral;
 08. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 09. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
 10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 11. Comprovante de endereço atualizado;
 12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)
 14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
 15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
- 2- CPF.

Novo Horizonte do Sul - MS, 10 de Junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

ANEXO I

Relação dos candidatos classificados, a serem chamados para se apresentar para firmar contrato temporário.

AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | CLASS. |
|------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| 20241140899 | Itamirys dos Santos Barroso Guerreiro | Auxiliar de Cozinha e Limpeza | 51º |

Novo Horizonte do Sul, 10 de Junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal





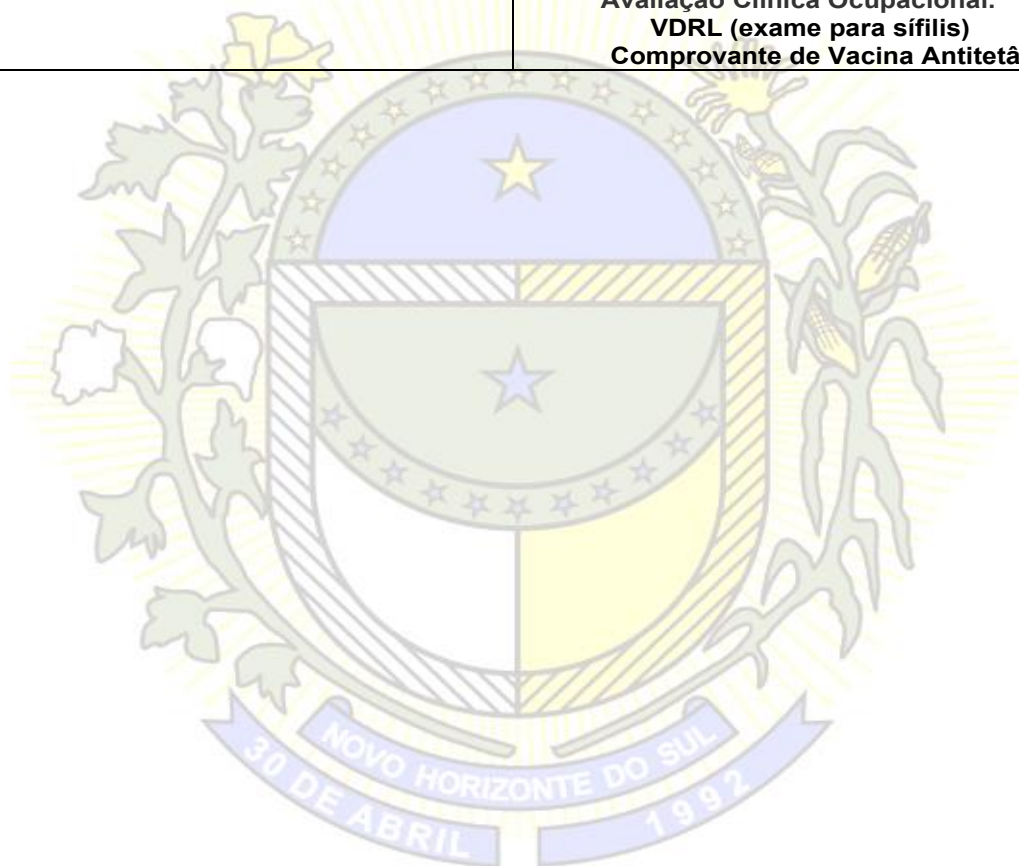
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| | |
|-------------------------------|---|
| AUXILIAR DE COZINHA E LIMPEZA | EXAMES Espirometria; Hemograma completo com contagem de Plaquetas; Coprocultura; Parasitológico; Avaliação Clínica Ocupacional. VDRL (exame para sífilis) Comprovante de Vacina Antitetânica |
|-------------------------------|---|





| Telefones Úteis | |
|---|------------------|
| Prefeitura de Novo Horizonte do Sul | (67) 4042-7080 |
| APAE | (67) 3447-1350 |
| Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado | (67) 9 9678-9554 |
| CEI - Centro de Educação Infantil | (67) 9 9699-4872 |
| Conselho Tutelar | (67) 99804-3748 |
| Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul | (67) 9 8114-3951 |
| Iagro | (67) 3447-1199 |
| Polícia Militar | (67) 9 9933-2832 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2827>
ID DE RASTREABILIDADE: 2438A10A760A

